

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 023/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO CASA DE GUADALUPE.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CASA DE GUADALUPE** portadora do CNPJ 01.384.708/0001-56, neste ato representado pela Presidente, a Sra. **Rosa Brasilina de Souza**, brasileira, portadora do CPF n.º 043.204.026-93 e RG n.º MG 10.163.945, SSPMG, doravante simplesmente denominada de **LOCADOR**. Resolvem rescindir o Contrato 023/2015, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido a partir do dia dezesseis de novembro de dois mil e dezesseis – 16/11/2016, o presente contrato 023/2015, referente ao Processo Licitatório 088/2015, na modalidade Dispensa 008/2015, cujo objeto constitui a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR XAVIER LISBOA, Nº 326, BAIRRO CENTRO, ITAJUBÁ - MG, PARA FUNCIONAMENTO DA E. M. TEODOMIRO SANTIAGO, DURANTE A OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE – SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Itajubá, 16 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

ASSOCIAÇÃO CASA DE GUADALUPE

Rosa Brasilina de Souza

CONTRATADA

VISTO DO PROJU: